



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

|                                                        |                                                               |                                             |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> LEI                           | <input type="checkbox"/> RREO                                 | <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO |
| <input type="checkbox"/> EDITAL                        | <input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM          |                                             |
| <input type="checkbox"/> PORTARIA                      | <input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL |                                             |
| Publicado no Dia <u>19/04/21</u> a <u>19</u>           |                                                               |                                             |
| <i>Camila Dallagnol</i><br>Secretaria da Administração |                                                               |                                             |

**DECRETO MUNICIPAL Nº 386, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.468, Artigo 14-X, de 17 de setembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$      |
|-------|--------------|-----------|----------------|
| 0601  | 449052000000 | 1018      | R\$ 220.400,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$      |
|-------|--------------|-----------|----------------|
| 1101  | 999999000000 | 9990      | R\$ 220.400,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2021.

  
**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA**  
Secretária da Administração